

LEI Nº 3.530/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre exceção ao artigo 108, da Lei Municipal nº 3.344/2014, de 18/12/2014 - Programa Calçada Para Todos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre exceção ao artigo 108, da Lei Municipal nº 3.344/2014, de 18/12/2014 - Programa Calçada Para Todos, permitindo a expedição da Carta de Habite-se para a empresa TRANSPORTES DAC LTDA., inscrita no CNPJ sob 04.541.896/0001-77, situada na VRS 811 - Arnesto Dalpian, na localidade de Rui Barbosa, Arroio do Meio, RS, sem a execução do passeio conforme estabelecido na Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de outubro de 2016.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração